



Número: **0002316-40.2012.8.17.0220**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde**

Última distribuição : **05/06/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO - EPP (AUTOR(A))	
	RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A)) PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (ADVOGADO(A))
ECILENI TENÓRIO VAZ E OUTROS (RÉU)	
	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
JANIO BATISTA DA SILVA (RÉU)	
	JEANE SORAYA PIRES PESSOA BATISTA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
GUSTAVO LUIZ CAMPOS DE AZEVEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (ADVOGADO(A)) RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A))
CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA (LEILOEIRO(A))	
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA (LEILOEIRO(A))	
2º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
BRUNO CEZAR CAVALCANTI DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIRCEU WALBER GONCALVES DE LIMA (ADVOGADO(A))
PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE ARCOVERDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
NEURO IMAGEM E SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISLLAN DE JESUS DA SILVA LEITE (ADVOGADO(A))
4º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71048082	16/11/2020 11:34	FLS. 02 - PETIÇÃO INICIAL	Documento de Comprovação



PEDRO MELCHIOR DE MÊLO BARROS.
ADVOCACIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA.
AVENIDA CORONEL ANTÔNIO JAPIASSÚ, N.º 595, 1º ANDAR, CENTRO.
ARCOVERDE - PERNAMBUCO.
FONE: (87) 3821 - 0324 /FAX: (87) 3821 - 1510.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA
DE ARCOVERDE - PERNAMBUCO.

FORUM DE ARCOVERDE 05/JAN/2012 14:28:000000638

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, nome fantasia da empresa médico-hospitalar **AIDA ANDRADE DE LIMA RABELLO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Prudente de Moraes n.º 28, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.734.237/0001-70, vem com o devido respeito perante V. Exa., por seu advogado ao final assinado, nos termos do instrumento procuratório anexo (**Doc. 01**), em conformidade com os artigos 97, I e 105 da Lei n.º 11.101/2005, apresentar:

PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA

O que faz em conformidade com a argumentação adiante articulada.

SINOPSE DA QUESTÃO:

Início do ano de 1968. O medido Paulo Rabello juntamente com a sua esposa implantam na cidade de Arcoverde, a Casa de Saúde São Lucas, que logo vem a se tornar centro médico de referência para toda a região compreendida do médio agreste e sertão do moxotó e pajeú pernambucano.

RODRIGO ALEXANDRE DE MELLO DE MENEZES
ADVOCACIA CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA
AVENIDA CORONEL ANTONIO JACINTO, N. 302, JARDIM CENTRAL
ARCOVERDE - PERNAMBUCO
FONE: (81) 3821 - 0034 FAX: (81) 3821 - 1210

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA
DE ARCOVERDE - PERNAMBUCO

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 06.940.808/0001-30, com sede no município de Arcoverde, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 06.940.808/0001-30, vem por meio do presente requerer a extinção do processo nº 0000000-00/2020, em razão da falta de interesse da parte autora, conforme se demonstra nos autos.

REQUERIMENTO DE AUTORIAÇÃO

O requerente, devidamente qualificado no epígrafe, vem por meio do presente requerer a extinção do processo nº 0000000-00/2020, em razão da falta de interesse da parte autora, conforme se demonstra nos autos.

SINOPSE DA QUESTÃO:

O requerente, devidamente qualificado no epígrafe, vem por meio do presente requerer a extinção do processo nº 0000000-00/2020, em razão da falta de interesse da parte autora, conforme se demonstra nos autos.



Número: **0002316-40.2012.8.17.0220**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde**

Última distribuição : **05/06/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO - EPP (AUTOR(A))	
	RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A)) PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (ADVOGADO(A))
ECILENI TENÓRIO VAZ E OUTROS (RÉU)	
	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
JANIO BATISTA DA SILVA (RÉU)	
	JEANE SORAYA PIRES PESSOA BATISTA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
GUSTAVO LUIZ CAMPOS DE AZEVEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (ADVOGADO(A)) RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A))
CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA (LEILOEIRO(A))	
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA (LEILOEIRO(A))	
2º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
BRUNO CEZAR CAVALCANTI DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIRCEU WALBER GONCALVES DE LIMA (ADVOGADO(A))
PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE ARCOVERDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
NEURO IMAGEM E SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISLLAN DE JESUS DA SILVA LEITE (ADVOGADO(A))
4º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71048086	16/11/2020 11:34	FLS. 03 A 23 - PETIÇÃO INICIAL, PROCURAÇÃO, DOCUMENTOS DA INICIAL	Documento de Comprovação

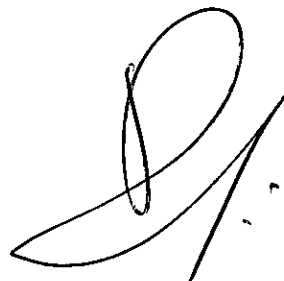
Guiado pelo ideal da medicina, bem como fiel ao juramento de Hipócrates, seu fundador implementou além do atendimento particular, a assistência pública através do Sistema Único de Saúde.

No referido nosocômio esteve instalada unidade pediátrica e neonatal de referência, sendo que ali foi realizada com sucesso a separação dos primeiros gêmeos siameses do país, e toda uma geração de arcoverdenses ali nasceu, incluindo-se nesse rol o subscritor, através das mãos dos saudosos médicos Paulo Rabello, Genecy Ramos e José Cavalcanti Alves além da histórica médica Isailde Andrade e tantos outros profissionais da medicina que por ali passaram e iniciaram suas vidas profissionais.

Na década passada, o fundador do empreendimento falece, após lutar bravamente contra a sua doença. Sua esposa, Aída Rabello, administradora desde o início, procura no limites das suas possibilidades, dar continuidade às atividades da casa de saúde.

Entretanto, com o passar dos anos, a situação financeira da empresa deteriorou-se, de modo que a referida senhora obrigou-se a se desfazer de imóveis, propriedades rurais e automóveis e reservas, visando injetar valores na pessoa jurídica, entretanto, de nada adiantou.

Atualmente o passivo, daí compreendendo-se dívidas trabalhistas, tributárias e com fornecedores, ultrapassam o montante de cinco milhões de reais, de modo que a folha de pagamentos dos funcionários encontra-se há vários meses sem pagamento, de modo que tramitam na Vara Federal do Trabalho de Pesqueira várias reclamações trabalhistas, além de processos de execuções fiscais de tributos federais e ações de cobrança manejadas por credores.



Guia do pelo lado da medicina, bem como foi no julgamento de
Hidróstatas, seu fundador implementou além do atendimento particular
a assistência pública através do Sistema Único de Saúde.

No período mencionado existe uma grande variedade de atividades
de referência, sendo que as atividades com sucesso a separação dos
principais grupos sociais do país e com uma grande de
inovadoras ali nascem, incluindo-se nesse rol o trabalho, através
das mãos dos grandes médicos Paulo Roberto, Genesys Ramos e José
Cavalcanti Alves além da história médica André e outros
outros profissionais da medicina que por ali passaram e iniciaram suas
vidas profissionais.

No década passada o fundador do empreendimento físico, após iniciar
ativamente com a sua doença. Sua esposa, Aida Rabello,
administradora desde o início, procura no início das suas
possibilidades, dar continuidade às atividades da casa de saúde.

Entretanto, com o passar dos anos, a situação financeira da empresa
deteriorou-se, de modo que a família não pôde suportar a se deslaxar
de imóveis, propriedades rurais e automóveis e reservas, visando injetar
valores na pessoa jurídica, evitando de mais adiantar.

Atualmente o passivo foi compreendendo-se diversas trabalhadoras,
trabalhadas e com fornecedores, ultrapassando o montante de cinco
milhões de reais, de modo que a falta de pagamento dos funcionários
encontra-se em várias vezes com pagamento de modo que tenham um
Voto Federal do Trabalho de Resposta várias reclamações trabalhistas,
além de processos de execução fiscal de tributos federais e ações de
cobrança gerenciadas por credores.



04/

Em razão da inadimplência, os médicos que lhe prestavam serviços, bem como os funcionários deixaram de trabalhar, dessa forma, o atendimento ambulatorial e de emergência se encerrou.

Sem recursos, passou a empresa autora à condição de inadimplente perante os seus funcionários, fornecedores, com o fisco, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irremediável.

Numa singela análise dos últimos balancetes mensais e do balanço anual, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da Requerente, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de aut falência, subscrita nesta oportunidade esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

Atualmente estando prestes a completar setenta e seis anos, a Sr.^a Aída Rabello, figura de inegável respeito e credibilidade, no intuito de resolver definitivamente, vale-se dos seguintes comandos previstos da Lei 11.101/2005, que dispõem:

“Art. 97. Podem requerer a falência do devedor:

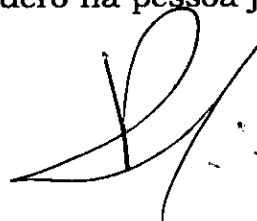
I – o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei;”

* * *

“Art. 105. O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos:”

A partir da observação dos livros diários nos quais constam toda a contabilidade e movimentação financeira dos últimos cinco anos, consta que no quinquênio, não houve qualquer lucro na pessoa jurídica,

3



10
Em razão da inadimplência, os médicos que lhe prestavam serviços bem como os funcionários deixaram de trabalhar, dessa forma, o atendimento ambulatorial e de emergência se pararam.

Sem recursos, passou a empresa a uma condição de inadimplente perante os seus funcionários, fornecedores, com o fisco, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irreversível.

Uma simples análise dos últimos balanços mostra a do balanço anual, visivelmente se com evidência a debilidade financeira e econômica da Recuperadora, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, sendo o pedido de recuperação judicial, submetida nesta oportunidade esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

Atualmente estando prestes a completar setenta e seis anos, a Sr. Aida Rabello, filha de inegável respeito e credibilidade, no intuito de resolver definitivamente, vale-se dos seguintes comandos previstos na Lei 11.101/2005, que dispõe:

"Art. 97. Podem requerer a falência do devedor:

I - o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei;"

"Art. 105. O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos:"

A partir da observação dos livros diários nos quais constam toda a contabilidade e movimentação financeira dos últimos cinco anos, consta que no diligência, não houve qualquer furto na pessoa jurídica,



mas, tão somente, severos prejuízos, confira-se os exercícios e números a seguir:

05

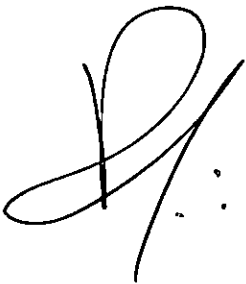
<u>ANO</u>	<u>PREJUÍZO</u>
2007	R\$ 992.897,74
2008	R\$ 1.806.892,38
2009	R\$ 221.526,88
2010	R\$ 224.579,28
2011	R\$ 1.292.092,66
TOTAL	R\$ 4.537.970,94

Até o mês de abril do corrente ano o prejuízo já atinge o montante de R\$ 277.204,29, ou seja o passivo total já atinge aproximadamente cinco milhões de reais.

Quanto ao fluxo de caixa, a profissional de contabilidade que acompanha presta assessoria à empresa foi categórico ao certificar que: **“Deixamos de apresentar relatório de fluxo de caixa por motivo da empresa Aída Andrade de Lima Rabello, CNPJ 09.734.237/0001-70, não possuir nenhum crédito a receber e nenhuma perspectiva de faturamento a curto ou longo prazo.”** (Documento anexo).

Acostado a presente petição, segue dossiê contendo:

- instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a auto falência, outorgada pela responsável da empresa requerente;
- Registro de empresa individual com o respectivo cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, bem como declaração contábil no sentido de que a Sr.ª Aída Andrade Lima Rabello, desde a fundação da empresa foi a única responsável legal da empresa;





responsável legal da empresa;

Liana Rabello, desde a fundação da empresa por a única
declaração contábil no sentido de que a Sr. Aida Andrade
do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, bem como
- Registro de empresa individual com o respectivo cartão

empresa requerente;

pedir a auto liquidação, outorgada pela responsável da
- instrumento de procuração, com poderes especiais para

Assinado a presente petição, segue dosse contendo:

de fatoimento a curto ou longo prazo" (documento anexo)

70 não possui nenhum crédito a receber e nenhuma perspectiva

empresa Aida Andrade de Liana Rabello, CNPJ 09.734.237/0001-

"Declaramos de apresentar relatório de fluxo de caixa por motivo de

acompanhar para assessoria a empresa foi elaborado no certidão que

Quando ao fluxo de caixa, a profissional de contabilidade que

milhões de reais.

R\$ 277.504,29, ou seja o passivo total, em uma aproximação cinco

Até o mês de abril do corrente ano o passivo já atingiu o montante de

ANO	PRESUNTO
2007	R\$ 992.897,74
2008	R\$ 1.808.892,38
2009	R\$ 221.826,88
2010	R\$ 234.579,28
2011	R\$ 1.392.092,66
TOTAL	R\$ 4.557.979,94

a seguir:

mas não somente, vários projetos, tanto de as crianças e adultos

32

- 06
- **Balanço patrimonial com o detalhamento completo dos bens móveis e imóvel integrantes do patrimônio da empresa, que totalizam o valor aproximado de quatro milhões de reais, com os respectivos registros de propriedade;**
 - **Demonstração de resultados acumulados e demonstração de resultados desde o último exercício social;**
 - **Declaração de inexistência de relatório de fluxo de caixa face à ausência de crédito a receber e nenhuma perspectiva de faturamento a curto ou longo prazo;**
 - **Relação nominal com endereço, valor atualizado devido, natureza e classificação dos créditos;**
 - **Declarações de Imposto de Renda da administradora e única responsável pela empresa;**
 - **Livros contábeis dos cinco últimos anos que demonstram os dados de forma analítica de modo a demonstrar as entradas, saídas e prejuízos no último quinquênio.**

Assim, os documentos demonstram a situação dramática pela qual atravessa a empresa requerente, bem como a impossibilidade de recuperação judicial, pelo que torna-se necessária a decretação da falência requerida.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, **requer** com base no artigo 105 da Lei 11.101/2005, **QUE SEJA DECRETADA A FALÊNCIA** da empresa **CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS**, nome fantasia da empresa médico-hospitalar **AÍDA**

5



130

- Balanço patrimonial com o detalhamento completo das bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da empresa, que totalizam o valor aproximado de quatro milhões de reais, com os respectivos registros de propriedade;

- Demonstração de resultados acumulados e demonstração de resultados desde o último exercício social;

- Declaração de inexistência de relatório de fluxo de caixa que é ausência de crédito a receber e nenhuma perspectiva de aumento a curto ou longo prazo;

- Relação nominal com credores, valor atualizado devido, natureza e classificação dos créditos;

- Declarações de imposto de Renda da administração e única responsável pela empresa;

- Livros contábeis dos cinco últimos anos que demonstrem os dados de forma analítica de modo a demonstrar as entradas, saídas e prejuízos no último exercício.

Assim, os documentos demonstram a situação financeira pela qual através a empresa requerente tem como a possibilidade de recuperação judicial, pelo fato de não ter a declaração de falência requerida.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer com base no artigo 109 da Lei 11.101/2008, QUE SEJA DECRETADA A FALÊNCIA da empresa CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, nome fantasia da empresa médico hospitalar ALDA



07

ANDRADE DE LIMA RABELLO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Prudente de Moraes n.º 28, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.734.237/0001-70, diante dos fatos indicados.

Após a decretação da falência pugna pelo acionamento do comando constante no artigo 99 da Lei 11.101/2005, com as determinações ali constantes.

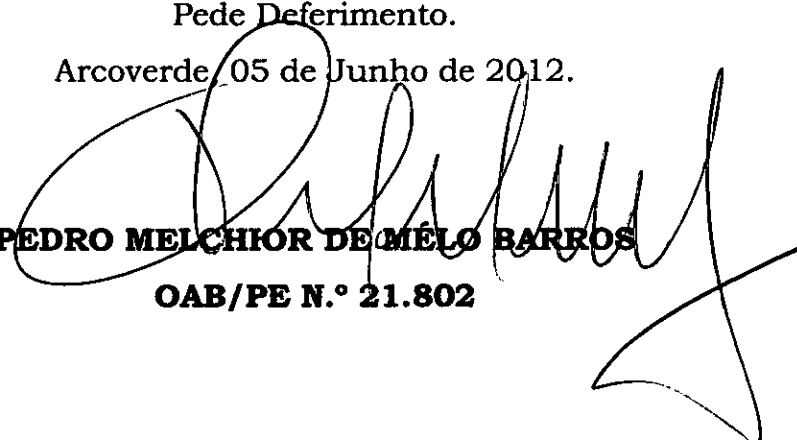
Protesta provar o alegado por todas as formas em direito admitidas.

Para efeito custas, atribui-se à causa, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Arcoverde, 05 de Junho de 2012.


PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS
OAB/PE N.º 21.802

67

ANUENTE DE LIMA KARELM) pessoa jurídica de direito privado com sede na Funchal de Moraes n.º 38, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.734.337/0001-70, diante dos fatos narrados.

Após a decisão da Justiça por meio de julgamento do recurso constante no artigo 2º da Lei 11.101/2002, com as alterações ali constantes.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos. Para efeito de custos, limita-se a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nestes Termos,
Fica Determinado
Arquivado 05 de Junho de 2012

PROTESTO MEXICANO DE MICO BARROS
OAB/PE nº 21.303





PEDRO MELCHIOR DE MÊLO BARROS.
ADVOCACIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA.
AVENIDA CORONEL ANTÔNIO JAPIASSÚ, N.º 595, 1º ANDAR, CENTRO.
ARCOVERDE - PERNAMBUCO.
FONE: (87) 3821 - 0324 / FAX: (87) 3821 - 1510.

083

**Instrumento de procuração, com
poderes especiais para pedir a auto
falência, outorgada pela responsável da
empresa requerente.**





a

PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS.
ADVOCACIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA.
AV. CORONEL ANTÔNIO JAPIASSÚ, 595 1º ANDAR, CENTRO. ARCOVERDE -
PERNAMBUCO.
FONE: (87) 3821 - 0324/FAX: (87) 3821 - 1510.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: AIDA DE ANDRADE DE LIMA RABELLO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Prudente de Moraes n.º 28, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.734.237/0001-70, neste ato representada por sua sócia diretora Sr.^a **AIDA DE ANDRADE DE LIMA RABELLO** brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.290.114-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Rios, 157, Centro, na cidade de Arcoverde – Pernambuco.

OUTORGADO: PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 21.802, e **PAULO JESUS DE MÉLO BARROS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, inscrito na OAB/PE sob o n.º 8.412-E

PODERES: GERAIS para fins de formular pedido de Autofalência perante o Foro da Comarca de Arcoverde, e subscrever a ação e para fins de acompanhamento pleno da referida medida judicial.

Arcoverde, 04 de Junho de 2012.


AIDA DE ANDRADE DE LIMA RABELLO
019.290.114-15



AV. CORONEL ANTÔNIO JAPASSÚ, 593 - 1. ANDAR, CENTRO, ARCOVERDE -
PERNAMBUCO.
FONE: (81) 3821 - 0524/FAX: (81) 3821 - 1510.
PEDRO MELCHIOR DE MELLO BARROS.
ADVOCACIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: AIDA DE ANDRADE DE LIMA RABELO, pessoa
física de direito privado com sede na Avenida de Moraes n.º 28,
inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.734.237/0001-70, neste ato
representada por sua sócia diretora Sr. AIDA DE ANDRADE DE
LIMA RABELO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CNPJ/ME
sob o n.º 019.290.114-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos
Rios, 157, Centro, na cidade de Arcoverde - Pernambuco.

OUTORGADO: PEDRO MELCHIOR DE MELLO BARROS, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 21.802, e PAULO
JESUS DE MELLO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em Direito,
inscrito na OAB/PE sob o n.º 8.412-E.

PODERES: GERAIS para fins de formular pedido de Autofalência
perante o Foro da Comarca de Arcoverde, e subscrever a ação e para
fins de acompanhamento pleno da referida medida judicial.

Arcoverde, 04 de Junho de 2012.

AIDA DE ANDRADE DE LIMA RABELO

019.290.114-15



PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS.
ADVOCACIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA.
AVENIDA CORONEL ANTÔNIO JAPIASSÚ, N.º 595, 1º ANDAR, CENTRO.
ARCOVERDE - PERNAMBUCO.
FONE: (87) 3821 - 0324 / FAX: (87) 3821 - 1510.

Registro de empresa individual
com o respectivo cartão do
Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica, bem como declaração
contábil no sentido de que a Sr.^a
Aída Andrade Lima Rabello, desde
a fundação da empresa foi a
única responsável legal da
empresa.



RE/ JERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2610016143-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 620)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) AÍDA DE ANDRADE LIMA RABELLO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GAMELEIRA	UF PE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) OLAVO DE ANDRADE LIMA	(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO B. DE ANDRADE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31-08-1936	IDENTIDADE, número 381.016	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 019.290.114-15			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.) RUA DR. CARLOS RIOS		NÚMERO 157	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 56503-030	CORREIO DO REGISTRO
MUNICÍPIO ARCOVERDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (CONSOLIDAÇÃO)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AÍDA DE ANDRADE LIMA RABELLO			
LOGRADOURO (res, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 28	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 56506-500	CORREIO DO REGISTRO
MUNICÍPIO ARCOVERDE		UF PE	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 412.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Rev. 08) Atividade principal 8511-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-02-1968	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.734.237/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA E AFRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Aída de Andrade Lima Rabello			
DATA DA ASSINATURA 22.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aída de Andrade Lima Rabello		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. A/AR	AUTEL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2004 SOB Nº: 20031181910 Protocolo: 03/118191-0 Empresa: 26 1 0016143 1 AÍDA DE ANDRADE LIMA RABELLO	







D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.734.237/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/1979	
NOME EMPRESARIAL AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE SAUDE SAO LUCAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) ←					
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
CEP 56.506-500	BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ARCOVERDE		UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/06/2012 às 10:21:20 (data e hora de Brasília)

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2012



LIDER – Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ n.º 03.889.878/0001-18
Rua Germano Magalhães, 176 – Centro – Arcoverde/PE
Fone – (87) 3821-1996



Certifico, que a empresa Individual, **Aida de Andrade Lima Rabello**, Casa de Saúde São Lucas, CNPJ 09.734.237/0001-70, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 28, Arcoverde –PE, foi desde a sua fundação, 26/01/1968 até a presente data administrada por sua proprietária **Aida de Andrade Lima Rabello** CPF 019.290.114-15 residente na Rua DR Carlos Rios, nº 157, Centro, Arcoverde – PE

Arcoverde – PE 21 de maio de 2012

Miguelito Rodrigues de Almeida Junior
CRC/PE 016643/O-1

Miguelito Rodrigues de Almeida Junior
(Contador)



~~_____~~





PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS.
ADVOCACIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA.
AVENIDA CORONEL ANTÔNIO JAPIASSÚ, N.º 595, 1º ANDAR, CENTRO.
ARCOVERDE - PERNAMBUCO.
FONE: (87) 3821 - 0324 /FAX: (87) 3821 - 1510.

14

**Balanço patrimonial com o
detalhamento completo dos bens
móveis e imóvel integrantes do
patrimônio da empresa, que
totalizam o valor aproximado de
quatro milhões de reais, com os
respectivos registros de
propriedade.**



Tombamento Março/2012

15

Sala Grande Nº 01

- 1 Aparelho de anestesia Geral (Takaoka) Mod. 671 Série 420
- 1 Mesa Cirúrgica AF – Braumer
- 1 Foco de Teto Sismatel nº191108
- 1 Bisturi elétrico Electrom VD 400
- 3 Suportes para soro
- 1 Mesa de Mayo
- 2 Mesas pequena com gaveta
- 1 Mesa auxiliar
- 1 Escada
- 1 Armário para medicação
- 1 Cardioscópio
- 1 Bandeja inox para colocar pincetas com solução
- 1 Relógio de parede
- 2 Suportes para braço (1 de ferro + 1 de madeira)
- 1 Negatoscópio
- 1 Banquinho
- 2 Peneiras
- 1 Aspirador
- O2 Canalizado e montado
- 1 Ar condicionado de 30.000 BTUs Consul
- 1 Armário de parede no piso
- 1 Armário de Medicamentos
- 1 Oxímetro
- 1 Torpedo de Óxido Nitroso White Martins
- 2 Balde para lixo
- 1 Monitor 4-1 tc/fc Funbec + Estabilizador de tensão c/ filtro

Sala Média Nº 02

- 1 Ar condicionado 10.000 BTUs Consul
- 1 Mesa Cirúrgica KSS
- 1 Foco de teto fixo Ref. 6487.220.600
- 1 Mesa de Mayo
- 1 Mesa pequena com gaveta
- 1 Mesa do Anestesista
- 1 Tensiómetro
- 2 Suportes para soro
- 1 Bandeja inox para pinceta com solução
- 1 Relógio de parede
- 2 Suporte para braço (1 de ferro, 1 de madeira)
- 1 Banco para cirurgia ginecológica



16

- 1 Escada
- 2 Perneiras
- 1 Balde de Lixo
- 1 Lixeiro para o anestesista

Sala Pequena Nº 03

- 1 Ar Condicionado 10.000 BTUs consul
- 1 Mesa Cirúrgica
- 1 Aparelho de Anestesia Geral (Takaoka) Samurai plus
- 1 Mesa de Mayo
- 1 Mesa Auxiliar
- 1 Mesa pequena com gaveta
- 1 Foco de teto Série 09197 Tipo IPI 2/6
- 1 Bandeja inox para solução
- 1 Escada
- 2 Suporte para soro
- 1 Suporte para braço
- 2 Perneiras
- 1 Relógio de parede
- 1 Lixeiro para anestesista
- 1 Balde de lixo
- 1 Banco p/cirurgia ginecológico

Sala de Parto

- 1 Ar Condicionado 10.000 BTUs Consul
- 2 Mesas de parto
- 1 Foco móvel
- 1 Balcão no piso
- 1 Armário de parede
- 2 Suporte para soro
- 1 Mesa do Anestesista
- 1 Berço aquecido Mod/Série 30/31
- 1 Biombo
- 4 Perneiras
- 1 Aspirador pequeno Neuoni
- 1 Mesa cirúrgica
- 1 Detector Fetal Microem Mod. 1000
- 2 Mesas peq. (madeira) com colchão
- 1 Relógio de parede
- 2 Depósitos plásticos peq.
- 2 Depósitos plásticos médio
- 1 Jogo de Laringoscópio
- 2 Balde de lixo
- 1 Escada
- 1 Banco



17

Sala dos primeiros cuidados do RN

- 1 Balança Filizola Mod. 30
- 1 Mesa com balança + 2 gavetas tipo prancha
- 1 Mesa c/ 4 gavetas + 1 cadeira
- 1 Balcão com pia e um chuveiro elétrico + 01 colchão
- 1 Bandeja inox c/ 3 depósitos plásticos inquebrável
- 1 Depósito inox c/ tampa
- 1 Cuba rim peq. + Estetoscópio de pinar
- 2 Armários de parede
- 2 Incubadora
- 1 Berço
- 1 Lixeira de aço c/ tampa
- 1 Balde plástico peq. c/ tampa
- 1 Balde p/ roupa
- 1 Balde médio s/ tampa

Corredor do Bloco

- 1 Mesa média
- 1 Maca para paciente com encaixe fora
- 2 Aspirador grande Neuoni
- 1 Aparelho de Rx pequeno
- 1 Mesa ortopédica
- 2 Armários de medicamento de madeira
- 3 Armários de parede
- 4 Alongador de cirurgião
- 1 Buck de madeira
- 2 Mesa ortopédica para cirurgia de braço – madeira
- 1 Refrigerador Norlex
- 1 Birô
- 1 Cadeira de ferro
- 2 Bacia inox
- 1 Telefone

OBS.: Todas as salas com oxigênio canalizado; a sala grande e média com duas saídas de oxigênio.

Sala de Esterelização

- 1 Autoclave grande de lutz ferrando
- 1 Mesa para estufa
- 1 Mesa para preparar o material
- 1 Mesa com colchão de talco
- 1 Pia
- 1 Balde de roupa
- 1 Balde para gaze cortada
- 1 Balde de lixo
- 2 Cesto para material estéril



Básico Maior 02

- 1 Afastador e parede pequeno
- 1 Pinça dessecção longa s/ dente 30cm
- 2 Pinça dessecção longa 25cm
- 2 Pinça dessecção curta c/ dente 19cm
- 1 Cabo de bisturi nº 23
- 1 Farabef 15cm
- 1 Farabef 13cm
- 2 Pinça Hemostática 20cm
- 4 Pinça Hemostática 16cm
- 3 Pinça Hemostática 14cm
- 1 Pinça Hemostática 13cm
- 1 Pinça de Balkans 13cm
- 1 Pinça de Balkans 10cm
- 1 Pinça de Balkans 11,5cm
- 1 Pinça de Balkans 12cm
- 1 Pinça de coração longa 24cm
- 1 Pinça de coração curta 19cm
- 1 Tesoura longa curva 22cm
- 1 Tesoura curta reta 19cm
- 1 Porta agulha pequeno 19cm
- 1 Pinça de halley longa 20cm
- 3 Pinça de halley 15cm
- 1 Pinça de peyan curta 14cm

Básico Maior

- 1 Afastador de parede médio
- 3 Pinça Hemostática 15cm
- 5 Pinça Hemostática 14cm
- 3 Pinça Hemostática 20cm
- 1 Pinça de peyan 14cm
- 1 Pinça de halley 22cm
- 1 Pinça de halley 21cm
- 1 Pinça de halley 18cm
- 1 Pinça de halley 16cm
- 1 Porta agulha longa 25cm
- 1 Pinça de coração longa 25cm
- 1 Pinça de coração curta 19cm
- 1 Tesoura curva 20cm
- 1 Tesoura reta 17cm
- 3 Pinça balkans 13cm
- 1 Pinça Balkans 10cm
- 2 Farabef 13cm
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 18cm



19

- 1 Ventilador Arno 30cm
- 2 Prancha de parede
- 1 Aparelho telefônico
- 1 Cadeira de madeira
- 1 Bacia plástica média
- 1 Déposito plástico c/ tampa peq.

Instrumental Cirúrgico

- 4 Pinça forte com dente 21cm
- 4 Pinça forte com dente 20cm
- 4 Pinça de pedícula 22cm
- 1 Pinça de pedícula 25cm
- 1 Pinça de pedícula 17cm
- 1 Pinça de pedícula 23cm
- 1 Pinça de pedícula 18cm
- 2 Pinça de colo 25cm
- 1 Pinça de Biopsia 22cm
- 1 Saca mioma 13cm
- 1 Saca mioma 14cm
- 1 Histenolábio 26cm
- 1 Histenolábio 28cm
- 2 Pinça com amps. 30cm
- 3 Pinça com amps. 24cm
- 2 Pinça com amps. 23cm
- 1 Pinça básico grande
- 1 Válvula Doyan
- 2 Afastador de farabef 16,5cm
- 1 Cabo de bisturi nº 23
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção curta s/ dente 16,5cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 16cm
- 1 Pinça de balkans 13
- 2 Pinça de balkans 14
- 1 Pinça de balkans 10
- 2 Pinça Hemostática 20cm
- 1 Pinça Hemostática 18cm
- 3 Pinça Hemostática 16cm
- 4 Pinça Hemostática 14cm
- 1 Pinça de coração longa 25cm
- 1 Pinça de coração curta 17cm
- 1 Tesoura curva longa 22cm
- 1 Tesoura reta curta 16cm
- 1 Porta agulha longa 25cm



20

- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 15cm
- 1 Lâmina de doyan 28cm

Básico Grande

- 1 Lâmina de doyan 3cm
- 1 Afastador e parede grande
- 1 Válvula de doyan 30cm
- 2 Farabef 15cm
- 1 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 15cm
- 1 Cuba de bisturi 24 cm
- 1 Pinça decoração longa 25cm
- 1 Pinça de coração curta 19cm
- 2 Tesoura longa 23cm
- 1 Porta agulha 18cm
- 1 Pinça halley 24cm
- 1 Pinça halley 18cm
- 3 Pinça halley 15cm
- 2 Pinça Hemostática 20 cm
- 2 Pinça Hemostática 16cm
- 6 Pinça Hemostática 14cm
- 1 Pinça Balkans 14cm
- 1 Pinça Balkans 11cm
- 2 Pinça Balkans 10cm

Básico Grande 02

- 1 Afastador de parede grande
- 1 Pinça Hemostática 20cm
- 1 Pinça Hemostática 19cm
- 5 Pinça Hemostática 16cm
- 1 Pinça Hemostática 17cm
- 3 Pinça Hemostática 14cm
- 3 Pinça de balkans 13cm
- 1 Pinça de balkans 10cm
- 1 Tesoura curva longa 23cm
- 1 Tesoura curta reta 18cm
- 1 Porta agulha 25cm
- 1 Pinça de coração longa 24cm
- 1 Pinça de coração curta 17cm
- 1 Pinça halley 20cm
- 1 Pinça halley 18cm
- 1 Pinça halley 15cm
- 1 Pinça halley 14cm
- 1 Pinça Peyan 14cm
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 24.5cm
- 2 Pinça dessecção curta c/ dente 18cm



- 2 Farabef 15cm
- 1 Cabo de bisturi nº 24

Básico Menor 01

- 1 Porta agulha 24cm
- 1 Tesoura longa curva 23cm
- 1 Tesoura longa reta 15cm
- 1 Pinça de halley 23cm
- 1 Pinça de halley 14cm
- 1 Pinça de coração curta 20cm
- 1 Pinça de peyan 16cm
- 1 Pinça Hemostática 16cm
- 4 Pinça Hemostática 14cm
- 1 Pinça Hemostática 13cm
- 1 Pinça balkans 14cm
- 1 Pinça balkans 13cm
- 1 Pinça balkans 11cm
- 1 Pinça balkans 8cm
- 2 Farebef 10cm
- 1 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção curta s/ dente 16cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 20cm
- 1 Cabo de bisturi nº 24

Básico Menor 02

- 2 Pinça Hemostática 16cm
- 1 Pinça Hemsotática 14cm
- 3 Pinça Hemostática 13cm
- 2 Pinça halley 15cm
- 1 Pinça Coração 16cm
- 1 Pinça peyan 16cm
- 1 Porta agulha 17cm
- 1 Tesoura longa curva 23cm
- 1 Tesoura curta reta 19cm
- 2 Farabef 15cm
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 20cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 18cm
- 1 Cabo de bisturi nº 24
- 2 Pinça balhans 11cm
- 1 Pinça balkans 12cm
- 1 Pinça balkans 9cm

Jogo de Afastador

- 1 Afastador grande
- 1 Lâmina de doyan 30cm



22

- 1 Válvula de doyan curva
- 1 Válvula de doyan reta
- 1 Válvula de doyan circular

Básico Menor 03

- 2 Farabef 13cm
- 1 Porta agulha longa 25cm
- 1 Tesoura curva 20cm
- 1 Tesoura reta 19cm
- 1 Pinça de coração 16cm
- 1 Pinça de peyan 16cm
- 1 Pinça de halley 15cm
- 1 Pinça de halley 14cm
- 4 Pinça Hemostática 16cm
- 3 Pinça Hemostática 14cm
- 1 Pinça balkans 14cm
- 2 Pinça balkans 12cm
- 1 Pinça balkans 9cm
- 1 Cabo de Bisturi nº 24
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 20cm
- 1 Pinça dessecção c/ dente 18cm

Básico Menor 04

- 1 Pinça de balkans 14cm
- 3 Pinça de balkans 10cm
- 1 Tesoura curva 20cm
- 1 Tesoura reta 17cm
- 1 Pinça de coração 16cm
- 1 Porta agulha 20cm
- 1 Pinça de halley 20cm
- 1 Pinça de halley 15cm
- 4 Pinça Hemostática 16cm
- 2 Pinça Hemostática 14cm
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Pinça dessecção longa c/ dente 20cm
- 2 Farabef 12cm

Básico Menor 05

- 1 Tesoura curva 18cm
- 1 Tesoura reta 17cm
- 2 Pinça halley 15cm
- 1 Porta agulha 18cm
- 1 Pinça de coração
- 3 Pinça Hemostática 16cm
- 4 Pinça Hemostática 14cm



23

- 1 Pinça balkans 14cm
- 3 Pinça balkans 10cm
- 1 Pinça dessecção curta c/dente 15cm
- 1 Pinça dessecção curta c/ dente 14cm
- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 25cm
- 1 Farabef 15cm
- 1 Cabo de bisturi nº 24

Básico Menor 06

- 2 Pinça dessecção longa s/ dente 24cm
- 1 Pinça dessecção c/ dente 20cm
- 1 Farabef 14 cm
- 1 Farabef 13cm
- 1 Pinça Hemostática 13cm
- 1 Pinça Hemostática 16cm
- 6 Pinça Hemostática 14cm
- 2 Pinça de Halley 20cm
- 1 Pinça de Halley 15cm
- 1 Tesoura curva 18cm
- 1 Tesoura reta 15cm
- 1 Porta agulha 20cm
- 1 Pinça de coração 16cm
- 1 Pinça de peyan 14cm
- 2 Pinça de balkans 9cm
- 1 Pinça de Balkans 12cm
- 1 Pinça de balkans 11cm
- 1 Cabo de bisturi nº 24

Básico de Dessecção

- 2 Farabef 11cm
- 1 Pinça de dessecção c/ dente 14cm
- 1 Pinça de dessecções/ dente 20cm
- 1 Cabo de bisturi nº 15
- 1 Tesoura curva 17cm
- 2 Pinça de Halley 16cm
- 2 Pinça Hemostática 13cm
- 2 Pinça Hemostática 14cm

Outros Materiais

- 3 Cabo de Bisturi elétrico
- 3 Cuba com tampa para gaze c/ vaselina
- 2 Cuba de dreno T

Sala de Curetagem

- 1 Conjunto forceps 30cm
- 1 Conjunto forceps 38cm

